

PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2024

A Padtec Holding S.A. (B3: PDTC3) ("Padtec Holding" ou "Companhia"), de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), comunica que a Administração da Companhia, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de adoção das melhores práticas de governança corporativa e de transparência, disponibiliza Pedido Público de Procuração para os acionistas que não possam participar pessoalmente ou não possam ser representados por procurador indicado a seu critério.

Nesse sentido, os acionistas poderão nomear os procuradores abaixo indicados disponibilizados pela Companhia para representá-los na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 02 de agosto de 2024, às 11:00 horas ("AGE").

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos sites da Companhia (www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Na forma da Resolução CVM 81, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio dos procuradores sugeridos pela Companhia, devem outorgar poderes, conforme os votos a serem proferidos, segundo modelo de procuração a seguir:

PROCURAÇÃO

Em se tratando de pessoa física:

[nome completo do outorgante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [•], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/MF nº [•], nomeia e constitui como seus procuradores:

Em se tratando de pessoa jurídica ou fundo de investimento:

[nome completo], [sede], [CNPJ], neste ato representada [na forma de seu Estatuto Social/Contrato Social/Regulamento] por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [endereço com bairro, Estado e Cidade], portador da carteira de identidade nº [•], [órgão emissor e data de emissão], inscrito no CPF/MF nº [•], nomeia e constitui como seus procuradores:

...

Samanta de Souza Lopes, advogada, brasileira, divorciada, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 26.837.636-0 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 250.338.788-83 e na OAB-SP sob o nº 163.094, para votar A FAVOR na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Laís Iná de Bastos Micheletto, advogada, brasileira, casada, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 27.406.525-3 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 287.452.708-48 e na OAB-SP sob o nº 280.573, para votar CONTRA na matéria constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; ou

Patricia Sayuri Iqueda, advogada, brasileira, solteira, com domicílio na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 29.845.713-1 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.358-43 e na OAB-SP sob o nº 248.591, para ABSTER-SE na matéria

constante da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

outorgando-lhes poderes para comparecer, examinar, discutir e votar, em nome do Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Padtec Holding S.A., que se realizará em 02 de agosto de 2024, de forma exclusivamente digital, conforme previsto no §2-A do artigo 124 da Lei nº6.404/76, disciplinada pela Resolução CVM 81, em primeira convocação, às 11:00 horas, acerca da seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Eleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia, devido à renúncia apresentada por conselheiro eleito por voto em separado na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de abril de 2023:

A Favor Contra Abstenção

(ii) Aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração do Artigo 6º:

A Favor Contra Abstenção

(iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia:

A Favor Contra Abstenção

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade apenas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia nele referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2024

[Outorgante]

Por: [nome]

[Cargo]

PEDIDO DE PROCURAÇÃO

1. Informar o nome da companhia

Padtec Holding S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Eleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia, devido à renúncia apresentada por conselheiro eleito por voto em separado em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 28 de abril de 2023;
- (ii) Aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração do Artigo 6º; e
- (iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Padtec Holding S.A.
Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510
E-mail: ri@padtec.com.br

b. Desde quando é acionista da companhia

Não aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não aplicável.

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público de Procuração está sendo promovido pela Administração da Padtec Holding S.A. e custeado pela Companhia, conforme previsto no artigo 57 da Resolução CVM 81, não existindo qualquer interesse especial na aprovação das matérias que compõem a ordem do dia.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

Para a realização de seu Pedido Público de Procuração, a Companhia contará exclusivamente com sua equipe interna, não incorrendo em custos adicionais para o recebimento e processamento das procurações.

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O Pedido Público de Procuração será custeado integralmente pela Companhia.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada;

Padtec Holding S.A.

Departamento de Relações com Investidores

Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, 1.000 - Parque II do Polo de Alta Tecnologia

Campinas, São Paulo – CEP: 13086-510

c/c obrigatoriamente para e-mail: ri@padtec.com.br

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração

A Companhia não disponibilizará acesso a sistema eletrônico de votação para a outorga de procurações eletrônicas.

Campinas

Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1.000
Parque II do Polo de Alta Tecnologia
Campinas • SP • CEP 13.086-510

+55 19 2104-9700
+55 19 2104-9703
padtec@padtec.com.br